



Autógrafo

PROJETO DE LEI N° 13.903

Denomina “**Praça GILSON MARTINS MOREIRA**” a área pública situada no final da Rua Cândido Borges Monteiro, no loteamento Conjunto Residencial Neide Eliana (Jardim Tamoio).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de maio de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Praça GILSON MARTINS MOREIRA**” a área pública situada no final da Rua Cândido Borges Monteiro, defronte do n.º 115, no loteamento Conjunto Residencial Neide Eliana, no Jardim Tamoio, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de maio de dois mil e vinte e três (02/05/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente



